



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 020/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO A PROCEDER AO CALÇAMENTO E ASFALTAMENTO  
DAS RUAS DOS ORGÃOS E DOS ANDES, BAIRRO ALECRIM".

Apresentado em 03 de 03 de 19 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 03 / 03 / 1999

N.º 020 L.º 001 Fls: 064v

PROJETO Nº 020/99

"Autoriza o Prefeito a proceder ao calçamento e asfaltamento das ruas: DOS ORGÃOS E DOS ANDES, bairro Alecrim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao calçamento e asfaltamento das ruas DOS ORGÃOS e DOS ANDES todas situadas no bairro Alecrim em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

**Art.2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Março de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 03/03/99

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
Em 09/03/99

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
Em 16/03/99



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 020/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Arri*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elu*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A PROCEDER AO CAÇAMENTO E ASFALTAMENTO DAS RUAS DOS ORGÃOS E DOS ANDES, BAIRRO ALECRIM"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Arri*

RELATOR

*Elu*

*Carlo*

MEMBRO  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 020/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paula* Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
*Japeri* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A PROCEDER AO CAÇAMENTO E ASFALTAMENTO DAS RUAS DOS ORGÃO E DOS ANDES, BAIRRO ALECRIM".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paula* Paula F. Gaudades  
 RELATOR  
*Japeri* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Japeri* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito a proceder ao calçamento e asfaltamento das ruas: DOS ORGÃOS E DOS ANDES, bairro Alecrim".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao calçamento e asfaltamento das ruas DOS ORGÃOS e DOS ANDES to das situadas no bairro Alecrim em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

**Art.2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO